



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
 Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PROCESSO 20.0.000006313-5

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA MASTER PLACAS EIRELI - ME, REFERENTE À A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA PORTA, EM BRAILLE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Diretor-Geral o Senhor **JONAS DEMOSTENE RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº 2.257.484-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.662.839-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MASTER PLACAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.961.401/0001-57, com sede à Rua SE 9, Quadra 104 Lote 30, s/n, Sala 1 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **AILTON NUNES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 394.792 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.409.092-87, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo do percentual aproximado de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº 78/2021, com fulcro no item 1.4, da Cláusula Primeira do Instrumento contratual e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica acrescido o percentual aproximado de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº. 78/2021, que corresponde à quantia de **R\$ 8.480,30 (oito mil quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos)**, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme Memorando - DSG nº 2021/202, evento 3589863.

2.2. Dos itens e quantitativos acrescidos:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	22	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA PORTA EM BRAILLE: Material: acrílico tátil em alto relevo e BRAILLE; Espessura 2mm; Tamanho: 30 cm x 11 cm; Und. 185 R\$ 140,00 R\$ 25.900,00 Fixação contraposta com fita dupla face; A confecção das placas devem obedecer a regulamentação do Comitê Brasileiro de acessibilidade da ABNT, da Norma de Acessibilidade a Edificações Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, a NBR 9050 e as Leis Federais de Acessibilidade; As imagens, cores, fontes e textos para impressão serão fornecidos pela CECOM do Tribunal de Justiça.	34	R\$ 140,00	R\$ 4.760,00
	23	FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO: Material ACM, 3mm de espessura, com revestimento em alumínio pintado ou anodizado, com núcleo termoplástico de polietileno, revestida em vinil simples. Revestimento frontal: Em vinil simples, com dizer ou desenho de acordo com a necessidade da administração: . Revestimento traseiro: Em vinil simples, na cor cinza claro ou branco gelo. Fixação contraposta com fita dupla face Dizeres e cor: De acordo com as necessidades da administração do Tribunal de Justiça Tamanho: 30x25cm	7	R\$ 25,90	R\$ 181,30
	25	FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO: Material PVC (policloreto de polivinila), impresso pelos sistema de Silkscreen. Pictograma impresso com tinta fotoluminescente. Cores de acordo com a Norma NBR 13434-2 . Tamanho 20 x 20 Fixação contraposta com fita dupla face. Dizeres dos pictogramas: Saída; descida, escada, saída de emergência, extintor de água, extintor pó químico, extintor dióxido de carbono, acesso restrito, ou ainda, conforme solicitação da administração deste Tribunal de Justiça	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
5	27	Confecção e fornecimento de adesivo impresso em vinil de alta resistência: Confecção e fornecimento de adesivo impresso em vinil de alta resistência, de aproximadamente 15 cm de largura, na cor azul roial, com brasão do Tribunal de Justiça, para ser instalado em porta de vidro. As imagens, cores, fontes e textos para impressão serão fornecidos pela CECOM do Tribunal de Justiça.	125	R\$ 26,00	R\$ 3.250,00
	28	Confecção e fornecimento de adesivo impresso em vinil de alta resistência, com o dizer PUXE / EMPURRE, com brasão do Tribunal de Justiça, para ser utilizado em porta de vidro.	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
Total do acréscimo					R\$ 8.480,30

2.3. O valor global do Contrato nº. 78/2021, após o acréscimo, passará de **R\$ 33.973,00** (trinta e três mil novecentos e setenta e três reais), para **R\$ 42.453,30** (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução deste Aditivo ao Contrato nº 78/2021 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 06010.02.122.1145.4204
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 0240
Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris
CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73
Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro
CEP: 77.015-007
Palmas/TO

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 78/2021 e aos autos 20.0.000006313-5, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Nunes, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 30/09/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3936300** e o código CRC **BC0F08C1**.